LEI MUNICIPAL N.º 429 DE 21 DE JULHO DE 2009

"Autoriza a Venda do Terreno Urbano da Filarmônica 08 de Dezembro e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza venda do terreno urbano da Filarmônica 08 de Dezembro, na sede deste Município;

Art. 2º. – A Associação Filarmônica 08 de Dezembro é portadora do CNPJ n.º 03.043.730/0001-66, sediada à Rua José da Costa Dórea, 248, Centro, na sede deste município;

Art. 3º. - O imóvel fica situado na Avenida Dona Beata, no Bairro Vila Beata, medindo 1.152,00 m², com as seguintes distribuições: 36,00 metros de frente por 32,00 metros de frente a fundo, com inscrição municipal de nº 01.01.137.0248.001;

Art. 4º. - Fica a Câmara Municipal autorizada a criar Comissão, no sentido de acompanhar a tramitação da venda do imóvel, assim como a aplicação dos recursos adquiridos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA – BA, EM 21 DE JULHO DE 2009.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal –